

EDITAL Nº 05/2022 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA, DISCURSIVA E DE REDAÇÃO

Consolidado em 18/03/2022, de acordo com o Edital nº 06/2022.

BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, instituição financeira de economia mista, representada neste ato por sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2021, regido pelo Edital nº 01/2021, de 23 de dezembro de 2021, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA, DISCURSIVA E DE REDAÇÃO

1.1. As Provas Teórico-Objetiva, Discursiva e de Redação, conforme cada emprego do Concurso Público, serão realizadas no **dia 20/03/2022 (DOMINGO)**, na cidade de **Porto Alegre/RS**.

1.2. No **TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas para o emprego de Assistente Técnico Administrativo, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 07 horas.

1.2.2. **Horário de fechamento dos portões: 07 horas e 45 minutos.**

1.2.3. Horário de início das provas: 08 horas.

1.3. No **TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas para os empregos de Técnico em Desenvolvimento (Administrador, Contador, Economista, Comunicólogo, Advogado, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Elétrico), sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.3.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 30 minutos.

1.3.2. **Horário de fechamento dos portões: 14 horas e 15 minutos.**

1.3.3. Horário de início das provas: 14 horas e 30 minutos.

1.4. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.5. Os candidatos ao emprego de Assistente Técnico Administrativo terão 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do cartão-resposta, enquanto que os candidatos ao emprego de Técnico em Desenvolvimento terão 04 (quatro) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

1.6. Os candidatos ao emprego de Assistente Técnico Administrativo ainda terão 01 (uma) hora complementar para a resolução da Prova de Redação e preenchimento da Folha Definitiva da Prova de Redação, assim como os candidatos aos empregos de Técnico em Desenvolvimento terão 01 (uma) hora complementar para a resolução da Prova Discursiva e preenchimento da Folha Definitiva da Prova Discursiva

1.7. O candidato deverá consultar o LOCAL DE PROVA e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato no site: www.legalleconcursos.com.br, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

1.8. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

1.9. A utilização de máscara facial individual própria no local de prova seguirá o regramento previsto na legislação municipal no dia da prova.*

***De acordo com o Edital nº 06/2022.**

1.10. (Excluído).

1.10.1. (Excluído).

1.11. (Excluído).

1.11.1. (Excluído).

1.12. (Excluído).

1.13. (Excluído).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o

seu reconhecimento, e **caneta tipo esferográfica de tinta preta com ponta grossa e de material transparente.**

2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem transparente.

2.3. Após 01 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá sair da sala de aplicação, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

3. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

3.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 21 de março de 2022, às 10 horas, na sede administrativa da Legalle Concursos, à Rua Alfredo Chaves, nº 1208, Sala 705, Centro, Caxias do Sul - RS.

Porto Alegre/RS, 04 de março de 2022.

Jeanette Halmenschlager Lontra,
Diretora-Presidente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.